

# Diário Oficial

<b>LEIS .....</b>	<b>PÁG. 01</b>
<b>DECRETOS .....</b>	<b>PÁG. 01</b>
<b>DESPACHOS .....</b>	<b>PÁG. 06</b>
<b>EXTRATOS .....</b>	<b>PÁG. 07</b>

**PREFEITURA DE GOIÂNIA  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 7909, DE 21 DE JULHO DE 1999

"Dispõe á Secretaria Municipal de Educação, instituir em todas as Escolas do Município Projeto Alerta Juventude".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a semana de Campanha Cívica Educativa - "Alerta Juventude" destinada á prevenção e combate a gravidez precoce, prostituição infantil, AIDS, violência, drogas nas escolas e instituições municipais que trabalham com a juventude.

Parágrafo Primeiro - A Campanha se realizará toda última semana de agosto.

Parágrafo Segundo - Serão convidados a participar da Campanha todos os órgãos governamentais e não governamentais de áreas afins, so meios de comunicação, a classe média, funcionários de saúde, educadores, agentes de segurança, desportistas e religiosos.

Parágrafo Terceiro - Serão fornecidos certificados aos participantes e aos colaboradores ativos da campanha.

Art. 2º - A presente lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 1999.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**OLIER ALVES VIEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antonio Aires da Silva  
Manuel Alves  
José Eduardo Álvares Dumont  
César Luis Garcia  
Jorge Antonio Taleb  
Uassy Gomes da Silva  
Humberto Pereira Rocha  
José Guilherme Schwan  
Idamar Alves de Lima  
Jônathas Silva  
Elias Rassi Neto  
Elir José de Souza  
João Silva Neto

LEI Nº 7.910, DE 21 DE JULHO DE 1999

"Altera redação da Lei nº 7.284, de 23 de março de 1994, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Entorpecentes".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O inciso IV, do artigo 3º e suas alíneas b, g, n, o, p, e q, do artigo 4º da Lei nº 7.284, de 23 de março de 1994, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3º - .....

IV - Propor aos Conselhos Federal e Estadual de Entorpecentes, à SENAD, ao CONAD e a outros órgãos a celebração de convênios ou protocolo de intenções e serviços para fins previstos nos incisos anteriores.

Artigo 4º - .....

b) um representante do Juizado da Infância e Juventude;

g) um representante da Polícia Federal;

n) um representante da Polícia Civil, membro do Projeto Escola Sem Droga;

o) um representante da Polícia Militar, membro do Programa Educacional de Resistência á Violência e às Drogas - PROERD;

p) um representante da comunidade, com atuação na prevenção do uso indiscriminado de drogas e recuperação de dependentes, indicado pelos demais membros do Conselho;

q) dois representantes da Câmara Municipal de Goiânia sendo um parlamen-

tar e um servidor efetivo, indicados pela Mesa Diretora.

Art. 2º - O artigo 4º, da Lei nº 7.284, de 23 de março de 1994, fica acrescido da alínea "r" com a seguinte redação:

Art. 4º - .....

r - seis representantes de entidades que trabalham na prevenção do uso indiscriminado de drogas e recuperação de dependentes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 1999.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**OLIER ALVES VIEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antonio Aires da Silva  
Manuel Alves  
José Eduardo Álvares Dumont  
César Luis Garcia  
Jorge Antonio Taleb  
Uassy Gomes da Silva  
Humberto Pereira Rocha  
José Guilherme Schwan  
Idamar Alves de Lima  
Jônathas Silva  
Elias Rassi Neto  
Elir José de Souza  
João Silva Neto

DECRETO Nº 1468, DE 13 DE JULHO DE 1999

"Coloca servidora á disposição do Governo do Estado de Goiás."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e á vista do contido no Processo nº 1.397.284-2/99, RESOLVE colocar á disposição do Governo do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens

de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora CECÍLIA TORRES BORGES (matrícula 46035), Profissional de Educação III, "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1532, DE 21 DE JULHO  
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da nova redação do artigo 40, III, "b", da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "A", JUDITE LOPES DE OLIVEIRA (matrícula 65463), por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade, sendo que nos últimos 12 (doze) meses cumpriu carga horária de 30 (trinta) horas/aula semanais.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (17/30), e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 164,22 (cento e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) e Quinquênios (03): R\$ 49,30 (quarenta e nove reais e trinta centavos), nos termos do Processo nº 1.411.617-6/99.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1533, DE 21 DE JULHO  
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da nova redação do artigo 40, III, "b", da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "A", MARIA DALVA LUIZ DE CARVALHO (matrícula 32840), por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo Único - os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (23/30), e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 79,58 (setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) e Quinquênios (03): R\$ 23,92 (vinte e três reais e noventa e dois centavos), nos termos do Processo nº 1.253.143-5/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1534, DE 21 DE JULHO  
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto na antiga redação do artigo 40, III, "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 205, III, "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "C", MARIA NEUSA DE ALMEIDA ROSA (matrícula nº 71617), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço

(26/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 140,40 (cento e quarenta reais e quarenta centavos) e Quinquênios (05): R\$ 70,20 (setenta reais e vinte centavos), nos termos do Processo nº 1.396.356-8/99.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1525, DE 21 DE JULHO  
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto na antiga redação do artigo 40, III, "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 205, III, "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Músico II, Padrão "B", JOSÉ ELIAS (matrícula nº 84034), por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (34/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 135,66 (cento e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) e Quinquênios (05): R\$ 67,66 (sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), nos termos do Processo nº 1.387.864-1/99.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal  
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO  
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares  
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS  
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira  
Nº 105 - Centro  
Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511  
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.  
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas ..... 36,00  
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas ..... 40,00  
b.3 - Avulso ..... 0,50  
b.4 - Publicação ..... 1,50

## DECRETO Nº 1536, DE 21 DE JULHO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto na antiga redação do artigo 40, III, "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 205, III, "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "D", SEBASTIANA CORDEIRO DE BRITO (matrícula nº 97888), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (25/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 86,50 (oitenta e seis reais e cinquenta centavos) e Quinquênios (04): R\$ 34,75 (trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), nos termos do Processo nº 1.421.443-7/99.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 1537, DE 21 DE JULHO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 8º, I, II, III e § 4º, da Emenda constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 25, § 3º, da Lei Complementar nº 012/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "A", ARACI CONCEIÇÃO DE SOUZA (matrícula nº 52221), que nos últimos 12 (doze) meses cumpriu carga horária de 60 (sessenta) horas/aula semanais.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 795,98 (setecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), Quinquênios (05); R\$ 397,99 (trezentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos) e Gratificação de Titularidade R\$ 119,39 (cento e dezoito reais e trinta e nove centavos), nos termos do Processo nº 1.425.262-2/99.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 1538, DE 21 DE JULHO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 8º, I, II, III, e § 4º, da Emenda Constitucional nº 20/98, bem como do artigo 25, 3º, da Lei Complementar nº 012/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, padrão "A", VILMA SANTANA (matrícula nº 63533), sendo que nos últimos 12 (doze) meses cumpriu carga horária de 30 (trinta) horas/aula semanais.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 405,95 (quatrocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), Quinquênios (05); R\$ 202,98 (duzentos e dois reais e noventa e oito centavos) e Gratificação de titularidade: R\$ 40,59 (quarenta reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Processo nº 1.402.712-2/99.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 1539, DE 21 DE JULHO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar NERCI DAS GRAÇAS DE MOURA da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Professora Deushaydes Rodrigues de Oliveira", símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Educação e designar MARTA SEVERINA DE OLIVEIRA VAZ, para exercer a mesma função, tudo a partir de 1º de agosto de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 1540, DE 21 DE JULHO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, RESOLVE dispensar ALFREDO JOSÉ DE MORAES da função

de confiança de Supervisor de Fiscalização, símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e designar ONOFRE LINO NETO para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de agosto de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 1541, DE 21 DE JULHO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, RESOLVE dispensar ELTON CARLOS DOS SANTOS e MARIA LAUDIMAR FERREIRA DE CAMARGO da função de confiança de Membros da Comissão Geral de Licitação, símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e designar GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA e ELIZABETE MARIA DE FREITAS para exercerem a mesma função, tudo a partir de 1º de julho de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 1542, DE 21 DE JULHO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE dispensar ANA PAULA BRAGA DIAS, SAYONARA DE SOUZA SILVA, CLÁUDIA FERREIRA DA COSTA, ELZA DE FÁTIMA FERREIRA DUARTE, WESLEY FÉLIX DE OLIVEIRA, CHARLENY LUCRÉCIA DOS SANTOS e ALETUZIA GOMES DE OLIVEIRA do cargo, em comissão, de Instrutor, símbolo DAI-5, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, e designá-los para exercerem o cargo de instrutor, símbolo DAI-3, a partir de 01 de julho de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 1543, DE 21 DE JULHO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar IRACILDA RODRIGUES MARTINS da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Maria Odete Augusta de Brito", símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Educação e designar SORAYA PEDROSO, para exercer a mesma função, tudo a partir de 02 de agosto de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 1544, DE 21 DE JULHO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar TÂNIA APARECIDA CANÊDO do cargo de confiança de Diretor da Escola Municipal "Maria Odete Augusta de Brito", símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Educação e nomear IRACILDA RODRIGUES MARTINS para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 02 de agosto de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 1545, DE 21 DE JULHO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar CAROLINA LOBO GARCIA do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG - 2, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde e nomear CÉLIA NUNES CARDOSO CAVALCANTE para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de julho de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 1546, DE 21 DE JULHO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.439.431-1/99, RESOLVE exonerar, a pedido, ROZILDA MEIRE RODRIGUES DA SILVA (matrícula 338117), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de junho de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 1547, DE 21 DE JULHO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.444.467-0/99, RESOLVE exonerar, a pedido, RAMON RAMOS FILHO (matrícula 440930), do cargo de Analista em Saúde I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de julho de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 1548, DE 21 DE JULHO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.428.904-6/99, RESOLVE exonerar, a pedido, DANIELA CAMPOS MUNIZ (matrícula 440876), do cargo de Analista em Saúde I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de maio de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 1549, DE 21 DE JULHO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.808, de 28 de maio de 1998, RESOLVE exonerar PAULETE SANDRA ROCHA NOGUEIRA do cargo, em comissão, de Supervisor Técnico de Distrito Sanitário, símbolo DAS-2, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde; a partir de 05 de julho de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 1550, DE 21 DE JULHO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar JONAS JOSÉ ALVES SOBRINHO do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Administrativo, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, e nomear PAULETE SANDRA DA ROCHA NOGUEIRA para exercer o mesmo cargo, tudo a partir de 05 de julho de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 1551, DE 21 DE JULHO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.340.516-6/98, RESOLVE exonerar, a pedido, RIZZINALER VENANCIO VIEIRA (matrícula 398896), do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 03 de dezembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1552, DE 21 DE JULHO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.430.483-5/99, RESOLVE exonerar, a pedido, CARLOS ALBERTO ALVES MENDES (matrícula 350.311) do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 14 de junho de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1553, DE 21 DE JULHO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.310, de 23 de junho de 1999, na parte que exonerou CARLA MOEMA MOREIRA DUARTE do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "A", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na parte relativa à data de exoneração, para considerar como sendo exonerada a partir de 01 de abril de 1999, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1554, DE 21 DE JULHO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE nomear LUCIANA REZENDE DE SOUZA para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de agosto de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1555, DE 21 DE JULHO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o

disposto na Lei nº 7.808, de 28 de maio de 1998, RESOLVE nomear JONAS JOSÉ ALVES SOBRINHO para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo de Distrito Sanitário, símbolo DAS-1, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de julho de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1556, DE 21 DE JULHO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE designar NILDA DE JESUS RIBEIRO para exercer a função de confiança de Atendente de Programas Sociais I, símbolo DAI-4, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 01 de julho de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1557, DE 21 DE JULHO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido na Comunicação Externa nº 136/99, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, redistribuir o servidor ROSALINO SOARES DE CARVALHO, Artífice de Serviços e Obras Públicas, Referência B05, Padrão "G", (matrícula 77844-1), da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para o Parque Mutirama de Goiânia, a partir de 12 de julho de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1558, DE 21 DE JULHO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o

disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.431.420-2/99, de interesse de JUVELINA ROSA ALVES,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Chácara 63, situada na Rua Açaí, Setor Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir as Chácaras 63 e 63A, com as seguintes características e confrontações:

Chácara 63	ÁREA	5.600,00m²
Frente para Rua Açaí		35,00m
Fundo dividindo com o Córrego Serrinha		35,00m
Lado direito dividindo com a Chácara 63-A		187,00m
Lado esquerdo dividindo com a Chácara 62		160,00m
Chácara 63-A	ÁREA	3.200,00m²
Frente para Rua Açaí		15,00m
Fundo dividindo com o Córrego Serrinha		19,00m
Lado direito dividindo com a Chácara 64		197,00m
Lado esquerdo dividindo com a Chácara 63		187,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1559, DE 21 DE JULHO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.428.480-0/99, de interesse de LÍDIA FERNANDES DA SILVA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 05, da quadra 39, situado na Alameda Frangonard, no Setor Gentil Meirelles, nesta Capital, passando a constituir os lotes 05 e 05-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 05	ÁREA	331,98m²
Frente para a Alameda Frangonard		20,12m

Fundo dividindo com o lote 05-A	20,12m
Lado direito dividindo com o lote 04	16,50m
Lado esquerdo dividindo com o lote 06	16,50m
<b>Lote 05-A</b>	<b>ÁREA 331,98m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua El Grego	20,12m
Fundo dividindo com o lote 05	20,12m
Lado direito dividindo com o lote 06	16,50m
Lado esquerdo dividindo com o lote 04	16,50m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1560, DE 21 DE JULHO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.231.103-6/98, de interesse de ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S/A,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 21 e 22, da quadra 69-A, situados na Avenida Independência, Setor Aeroporto, nesta Capital, passando a constituir o lote 21/22, com as seguintes características e confrontações:

Lote 21/22	ÁREA	1.487,40m <sup>2</sup>
Frente para Avenida Independência		29,14m
Fundo dividindo com o lote 20		35,56m
Lado direito dividindo com o lote 23		36,58m
Lado esquerdo dividindo com Avenida Pires Fernandes		16,79m
Pela linha de curva		30,17m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

Processo nº 1.438.129-5/99 em que SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 253/99 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com modificações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para pagamento à AMH & ASSOCIADOS LTDA, para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, entrevistas, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias, no programa Hora "H", transmitido pela TV Goiânia, aos domingos, das 10:00 às 10:30 horas, apresentado pelo Sr. Afonso Lopes, durante o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1999.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para elaboração do termo de contrato. Em seguida, à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

Processo nº: 1.428.773-6/99  
Interessado: BERA ASSESSORIA CONSULTORIA LTDA  
Assunto: Proposta

DESPACHO Nº 256/99 - À vista do contido nos autos e com fundamento nos Despachos de nº 1.252/99, Processo nº 3.2007269/99, do Tribunal de Contas dos Municípios, e o de nº 911/98, Processo nº 1.592.098-4/98 e nº 1.413/97, Processo nº 1.534.522-0/97, ambos do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, declarar inexigível a licitação e AUTORIZAR a celebração do contrato entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a empresa BERA - ASSESSORIA, CONTADORIA E CONSTRUÇÕES LTDA., tendo como objeto a prestação de serviços de levantamento dos valores que foram recolhidos em contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e que sejam passíveis de ressarcimento ou restituição, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do respectivo contrato e, após, à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

Processo nº: 1.445.481-1/99  
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Assunto: Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO Nº 257/99. À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e do disposto no artigo 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa no valor estimativo de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), para aquisição de vales-transporte destinados a servidores da Secretaria Municipal de Educação, para os meses de julho, agosto e setembro de 1999, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia-SETRANS.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

Processo nº: 1.413.358-5/99  
Interessado: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL  
Assunto: Orçamento

DESPACHO Nº 464/99 - O Secretário do Governo Municipal, no uso de suas atribuições,

considerando a necessidade de aquisição de materiais de consumo (Água mineral potável de mesa, acondicionada, em garrafas de 20 (vinte) litros, marca Água Seiva de Brasília, em gás, prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, c/ lacre de segurança, envasada na Fonte Arapongas em Brasília-DF - cód. 78530; Água mineral c/ gás, 300ml, 24x1 - Indaiá - cód. 260703; Água mineral, desc c/ gás 330ml 48x1 - Indaiá - cód. 260703; Água cristalina PP 24x500ml - descartável - cód. 311820, para esta Pasta,

considerando a licitação do CONVITE Nº 164/99, dia 14/06/99 às 17:20 horas, da Comissão Geral de Licitação,

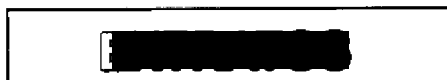
## RESOLVE:

1º) homologar o relatório da referida Comissão sobre as propostas apresentadas na citada licitação, constantes no processo licitatório de nº 1.413.358-5/99, adjudicando e homologando a aquisição dos produtos acima mencionados às firmas: Minágua - Comércio e distribuição de Bebidas Ltda., Supermercado Leão Ltda. Chrystalino, Minerais e Refrigerantes Ltda, perfazendo-se total geral de R\$ 4.872,40 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), por terem apresentado menores preços e melhor preenchido as exigências da Administração.

2º) determinar ao Departamento competente que tome as providências cabíveis para a imediata contratação da firma vencedora.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 23 dias do mês de julho de 1999.

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário



AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: Auditoria Geral do Município e a firma Marla Gonçalves da Cruz.

OBJETO: Fornecimento de pães e leites.

PRAZO: 90 (noventa) dias ou até a entrega total dos pães e leites, que entrará em vigor após seu registro no Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

VALOR: R\$ 376,54 (trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO: 9991.30.10.702.0200.63 12.000.00 - auditoria Geral do Município.

DATA: Goiânia, aos 21 dias do mês de julho de 1999.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 155/99, homologada pelo despacho nº 002/99, objeto do processo nº 1.426.346-8/99.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO I

1. DATA: 01.07.99

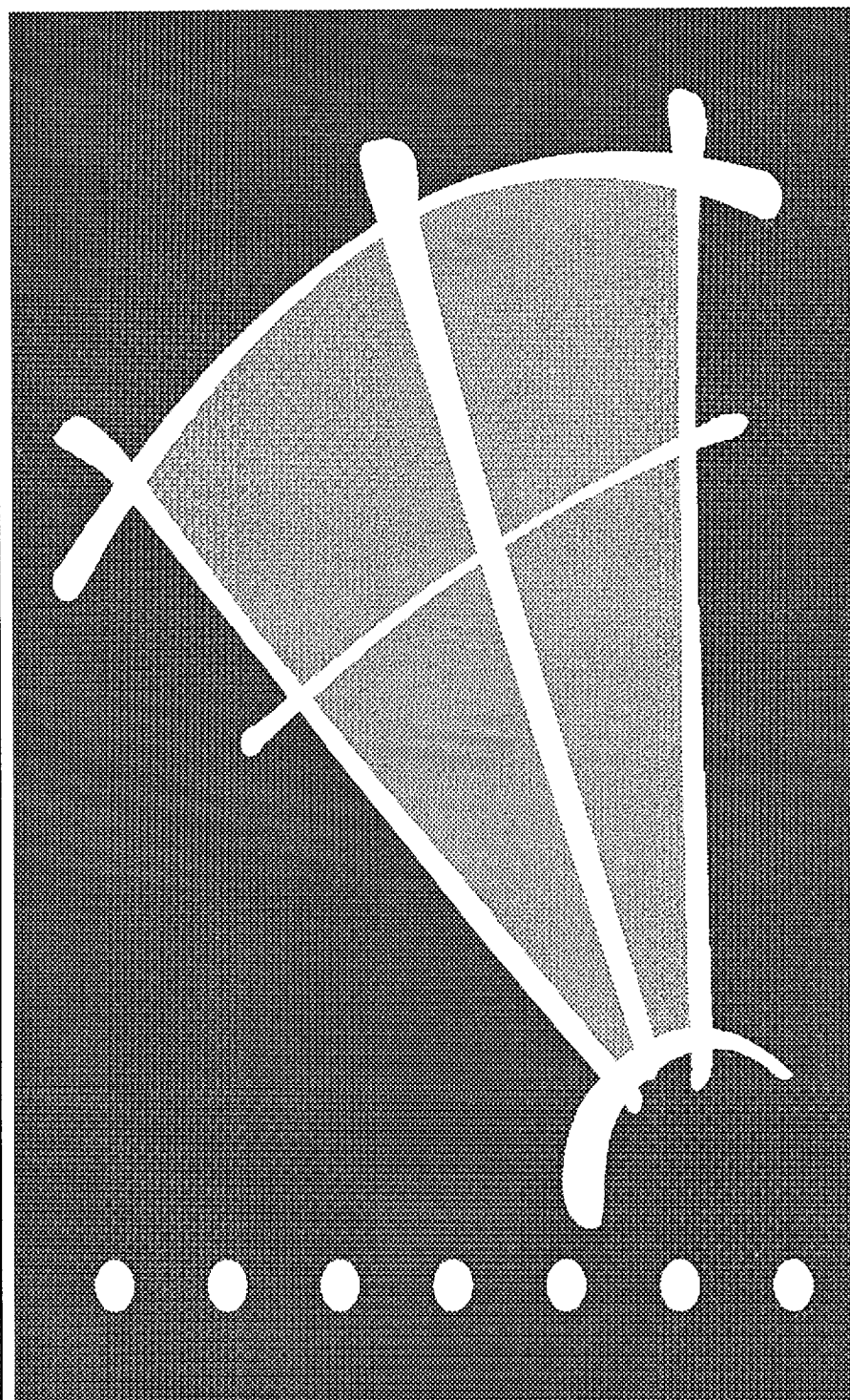
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO e S/A CORREIO BRASILENSE - TV - GOIÂNIA.

3. OBJETO: Prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de campanhas educativas, orientação comunitária e outras matérias de interesse do Município.

4. PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de julho de 1999.

5. VALOR: Estima-se em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) o valor do contrato.

6. PROCESSO Nº: 1.365.548-1/99



GOVERNO DA  
CIDADE DE  
GOIÂNIA

# HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.*